



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 977

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR UMA TAXA REMUNERATÓRIA A CONAB-SU".

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a CONAB-SU um percentual de 2 % (dois por cento) calculado sobre o valor de empréstimos concedidos pelo BNH à Prefeitura Municipal de Pompéia, nos projetos em que a CONAB-SU venha a agir na qualidade de agente promotor.

§ ÚNICO - Define-se como agente promotor, nos termos das normas do BNH, a pessoa jurídica designada pelo município responsável de promover a execução de projetos e subprojetos, obter aprovação e assumir encargos técnicos ou financeiros junto ao órgão financiador.

ARTIGO 2º - O pagamento da taxa remuneratória será efetivado na ocasião em que o BNH proceder ao primeiro desembolso dos respectivos empréstimos, cujos recursos correrão à conta de crédito especial, que será aberto oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE ABRIL DE 1975.

  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE ABRIL DE 1975.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO